LEI Nº 1.849/2016
De 05 de julho de 2016.

*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar "Termo de Cooperação Técnica" com **ASSOCIAÇÃO JABOTICABALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, mantenedora da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS DE JABOTICABAL – SÃO PAULO** e dá outras providências.".*

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria, mediante Termo de Cooperação Técnica, com a **ASSOCIAÇÃO JABOTICABALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** instituição de Ensino Superior legalmente constituída, registrada no CNPJ sob nº. 45.337.425/0001-29, Rua Floriano Peixoto, n.º 839/873, Centro, Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, mantenedora da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIS DE JABOTICABAL – SÃO PAULO**, para a implantação de cursos superiores de pós-graduação *lato sensu* na modalidade à distância.

ART. 2º - A parceria será formalizada mediante Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre as partes, cujo teor obedecerá às condições estabelecidas nesta lei, complementando-as naquilo que se fizer necessário.

Parágrafo único - A minuta do Termo de Cooperação Técnica será parte integrante da presente Lei.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de

dotação própria do orçamento vigente.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 05 de julho de 2016.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração